

**SECRETARIA DE SAUDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM****OBRA: REFORMA PARA REVITALIZAÇÃO DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA****LOCALIZAÇÃO: R. ALFREDO TERCEIRO - CENTRO - BOA VIAGEM - CE.****FONTE: SEINFRA- CE 026.1 COM DESONERAÇÃO****DATA BASE: AGOSTO / 2020**

Charles Amaro Moraes
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

338
K
PREFEITURA

Total Simples 283,6
Encargos INCLUSOS
BDI 0
TOTAL GERAL 283,6

C2052 - CABO COBRE NU 35MM2

Preço Adotado: 23,1400

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	0,21	18,07	3,7947
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,21	14,52	3,0492
TOTAL MAO DE OBRA					6,8439
MATERIAIS					
10339	CABO COBRE NU 35MM2	M	1,02	15,98	16,2996
TOTAL MATERIAIS					16,2996
Total Simples					23,14
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					23,14

C2056 - PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PARA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3,00M

Preço Adotado: 151,4700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	1,5	18,07	27,105
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5	14,52	21,78
TOTAL MAO DE OBRA					48,885
MATERIAIS					
12215	TUBO PVC RÍGIDO P/PROTEÇÃO CORDOALHA 2X3M	UN	1	87,3	87,3
11904	SUPORTE P/TUBO PROTEÇÃO	UN	2	7,84	15,28
TOTAL MATERIAIS					102,58
Total Simples					151,46
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					151,47

C3909 - SOLDA EXOTÉRMICA

Preço Adotado: 36,8300

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	0,08	18,07	1,4456
12543	SERVENTE	H	0,08	13,21	1,0568
TOTAL MAO DE OBRA					2,5024
MATERIAIS					
17377	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N° 90	UN	1	23,85	23,85
17378	IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	UN	1	3,41	3,41
17379	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	UN	0,04	178,58	7,0832
TOTAL MATERIAIS					34,3232
Total Simples					36,83
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					36,83



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
OBRA: REFORMA PARA REVITALIZAÇÃO DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA
LOCALIZAÇÃO: R. ALFREDO TERCEIRO - CENTRO - BOA VIAGEM - CE.
FONTE: SEINFRA- CE 026.1 COM DESONERAÇÃO
DATA BASE: AGOSTO / 2020

Charles Amaro Moraes
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

01948 - PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 182,0000

Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	3	17,83	53,49
I2543	SERVENTE	H	2,5	13,21	33,025
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	14,52	43,56
TOTAL MAO DE OBRA					130,075
MATERIAIS					
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	1	2,49	2,49
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1)	M	5	5,23	26,15
I1412	LUVVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	2	1,27	2,54
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1	3,58	3,58
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	4	1,6	6,4
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4)	M	1,2	2,33	2,796
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	2	0,8	1,6
I1426	LUVVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN	1	2,28	2,28
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5	0,46	1,15
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	55	0,1925
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,5	1,1	2,75
TOTAL MATERIAIS					51,9285
Total Simples					182
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					182



01950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 168,8900

Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	3	17,83	53,49
I2543	SERVENTE	H	2,5	13,21	33,025
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	14,52	43,56
TOTAL MAO DE OBRA					130,075
MATERIAIS					
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2) - (NBR 5688)	M	0,5	5,24	2,62
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1	5,8	5,8
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1	1,9	1,9
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2) - (NBR 5688)	M	1,5	3,08	4,62
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	0,33	8,54	2,8182
I2012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	UN	1	10,45	10,45
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3	0,48	1,38
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,004	55	0,22
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3	1,1	3,3
I2013	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2)	UN	1	2,905	2,905
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2	1,4	2,8
TOTAL MATERIAIS					38,8132
Total Simples					168,89
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					168,89

02186 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")

Preço Adotado: 82,9500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
OBRA: REFORMA PARA REVITALIZAÇÃO DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA
LOCALIZAÇÃO: R. ALFREDO TERCEIRO - CENTRO - BOA VIAGEM - CE.
FONTE: SEINFRA- CE 026.1 COM DESONERAÇÃO
DATA BASE: AGOSTO / 2020

Charles Amaro Moraes
 Engenheiro Civil
 CREA-RN-215547802

12320	ENCANADOR	H	0,61	17,83	10,8783
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,61	14,52	8,8572
TOTAL MAO DE OBRA					19,7335

MATERIAIS

11806	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 20MM (3/4')	UN	1	63,03	63,03
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,94	0,2	0,188
TOTAL MATERIAIS					63,218



Total Simples	82,95
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	82,95

00348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA

Preço Adotado: 592,8600 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	2	17,83	35,66
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2	14,52	29,04
TOTAL MAO DE OBRA					64,7

MATERIAIS

10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1	293,29	293,29
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2	1,72	3,44
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1	24,9	24,9
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1	190	190
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2	0,16	0,36
11091	ENGATE CROMADO	UN	1	16,06	16,06
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,58	0,2	0,112
TOTAL MATERIAIS					528,162

Total Simples	592,86
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	592,86

01619 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS

Preço Adotado: 346,9400 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	2,75	17,83	49,0325
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,75	14,52	39,93
TOTAL MAO DE OBRA					88,9625

MATERIAIS

12272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1	13,6	13,6
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2	1,72	3,44
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2	0,16	0,36
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1	85,9	85,9
11091	ENGATE CROMADO	UN	1	16,06	16,06
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,84	0,2	0,168
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	UN	1	66,14	66,14
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1	72,31	72,31
TOTAL MATERIAIS					257,978

Total Simples	346,94
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	346,94



SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
OBRA: REFORMA PARA REVITALIZAÇÃO DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA
LOCALIZAÇÃO: R. ALFREDO TERCEIRO - CENTRO - BOA VIAGEM - CE.
FONTE: SEINFRA- CE 026.1 COM DESONERAÇÃO
DATA BASE: AGOSTO / 2020

Charles Amaro Morais
 Engenheiro Civil
 CREA-RN-2115547802

02009 - POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2,80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W

Preço Adotado: 432,0000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	1,8	18,07	32,526
12543	SERVENTE	H	1,5	13,21	19,815
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,8	14,52	26,136
TOTAL MAO DE OBRA					78,477
MATERIAIS					
11776	REATOR AFP P/ LÂMP. V SÓDIO 70W	UN	1	69,2	69,2
11481	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	1	30,9	30,9
11721	POSTE DE FERRO, H= 2,80M C/GLOBO DE VIDRO	UN	1	236,5	236,5
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,5	0,46	1,61
10108	AREIA GROSSA	M3	0,035	55	1,925
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	9,3	1,44	13,392
TOTAL MATERIAIS					363,527
Total Simples					432
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					432



03451 - LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP =40L e DIAM =35cm

Preço Adotado: 280,8200

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,5	13,21	19,815
12391	PEDREIRO	H	1,5	17,83	26,745
TOTAL MAO DE OBRA					46,56
SERVIÇOS					
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,03	327,069	9,8121
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,03	114,92	3,4476
TOTAL SERVIÇOS					13,2597
MATERIAIS					
10674	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP =40L E DIAM =35cm	UN	1	221	221
TOTAL MATERIAIS					221
Total Simples					280,82
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					280,82

04726 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Preço Adotado: 268,4500

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
19048	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	M2	2,03	15	30,45
19046	POSTE 40 x 60 MM. PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	UN	0,4	85	34
19040	PAINEL NYLOFOR 2,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5,00MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA. NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN	0,4	480	192
19048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN	2,4	5	12
TOTAL MATERIAIS					268,45
Total Simples					268,45
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					268,45

C4556 - PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIÉSTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Preço Adotado: 448,5400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
18436	PORTAO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIÉSTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1	448,54	448,54
TOTAL MATERIAIS					448,54
Total Simples					448,54
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					448,54



C0360 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m

Preço Adotado: 840,0000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10188	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	UN	1	840	840
TOTAL MATERIAIS					840
Total Simples					840
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					840

C0736 - ALAMBRADO C/ TELA DE ALUMÍNIO FIO ESP =1.5 MM E MALHA DE (4X4)MM

Preço Adotado: 89,7300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
18610	TELA EM ALUMINIO FIO 1.5MM E MALHA 4MM	M2	1,2	30,8	36,96
18809	PERFIL DE ALUMINIO (5X5)CM	M	1,05	15,03	15,7815
11577	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X50MM	UN	8	0,58	4,64
TOTAL MATERIAIS					57,3815
MAO DE OBRA					
11858	SERRALHEIRO	H	1	17,83	17,83
10037	AJUDANTE	H	1	14,52	14,52
TOTAL MAO DE OBRA					32,35
Total Simples					89,73
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					89,73

C3659 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Preço Adotado: 379,9500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,25	13,21	3,3025
12381	PEDREIRO	H	0,35	17,83	6,2405
11530	MONTADOR	H	1	17,83	17,83
TOTAL MAO DE OBRA					27,373
MATERIAIS					
18727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	UN	1	352,45	352,45
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,15	0,48	0,089
10108	AREIA GROSSA	M3	0,001	55	0,055

**SECRETARIA DE SAUDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

OBRA: REFORMA PARA REVITALIZAÇÃO DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA

LOCALIZAÇÃO: R. ALFREDO TERCEIRO - CENTRO - BOA VIAGEM - CE.

FONTE: SEINFRA- CE 026.1 COM DESONERAÇÃO

DATA BASE: AGOSTO / 2020

Charles Amaro Moraes
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

343
K

TOTAL MATERIAIS 352,574

Total Simples 379,95

Encargos INCLUSOS

BDI 0

TOTAL GERAL 379,95

01807 - CONFECCÃO E MONTAGEM DE PÓRTICO INDICATIVO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PITERMINAL RODOVIÁRIO

Preço Adotado: 10.227,1500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	71,8	13,21	948,478
11858	SERRALHEIRO	H	101	17,83	1.800,83
12391	PEDREIRO	H	36,8	17,83	657,927
11879	SOLDADOR	H	8,8	17,88	153,768
12395	PINTOR	H	24	17,85	428,4
TOTAL MAO DE OBRA					3.569,40
MATERIAIS					
10102	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	KG	8,74	13,74	120,0876
10280	BRITA	M3	3,42	78,75	262,485
10163	AÇO CA-50	KG	461,9	4,44	2.050,84
11872	SOLDA 50X50	KG	6,2	72,23	447,826
10471	CANTONEIRA METÁLICA DE 4" X 4" X 3/8"	KG	57,7	6,49	374,473
12099	TINTA PRIMARIA	L	5,4	7,1	38,34
10534	CHAPA DE AÇO 3/16"	KG	145,9	5,15	751,385
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1.832,00	0,46	750,72
10108	AREIA GROSSA	M3	3,57	55	198,35
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	10,8	16,98	183,168
10799	CIMENTO BRANCO	KG	22	3	66
TOTAL MATERIAIS					5.241,67
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	6	42,9507	257,7039
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	2,1	19,8437	41,2518
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	8	116,188	897,1247
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					996,0804
Total Simples					10.227,15
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					10.227,15

04064 - GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 C/ REJUNTAMENTO

Preço Adotado: 427,1100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,75	13,21	23,1175
12391	PEDREIRO	H	1,5	17,83	26,745
TOTAL MAO DE OBRA					49,8625
MATERIAIS					
11231	GRANITO POLIDO PRETO E=2cm	M2	1,05	348,84	366,282
17890	REJUNTE PARA GRANITO	KG	0,25	2,86	0,715
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8	0,46	1,198
TOTAL MATERIAIS					368,193
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:4	M3	0,025	362,016	9,0504
TOTAL SERVIÇOS					9,0504
Total Simples					427,11
Encargos					INCLUSOS
BDI					0



SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
OBRA: REFORMA PARA REVITALIZAÇÃO DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA
LOCALIZAÇÃO: R. ALFREDO TERCEIRO - CENTRO - BOA VIAGEM - CE.
FONTE: SEINFRA- CE 026.1 COM DESONERAÇÃO
DATA BASE: AGOSTO / 2020

TOTAL GERAL 427,11

01628 - LIMPEZA GERAL

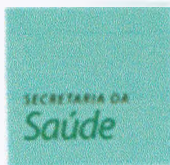
Preço Adotado: 9,2500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
12543	SERVENTE	H	0,7	13,21	9,247
				TOTAL MAO DE OBRA	9,247
				Total Simples	9,25
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0
				TOTAL GERAL	9,25



Charles Amaro Moraes
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802



26. – ENCARGOS SOCIAIS

Charles Amaro Morais
Engenheiro Civil
CREA-RN-211554.7802

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

OBRA: REFORMA PARA REVITALIZAÇÃO DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA

LOCALIZAÇÃO: R. ALFREDO TERCEIRO - CENTRO - BOA VIAGEM - CE.

DATA: AGOSTO / 2020




ENCARGOS SOCIAIS (COM DESONERAÇÃO) - TABELA SEINFRA 026.1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A 1	INSS	0,00%	0,00%
A 2	SESI	1,50%	1,50%
A 3	SENAI	1,00%	1,00%
A 4	INCRA	0,20%	0,20%
A 5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A 6	Salário -Educação	2,50%	2,50%
A 7	Seguro contra os Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A 8	FGTS	8,00%	8,00%
A 9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B 1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B 2	Feridos	3,71%	0,00%
B 3	Auxílio Enfermidade	0,92%	0,71%
B 4	13º Salário	10,83%	8,33%
B 5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B 6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B 7	Dias de Chuva	1,55%	0,00%
B 8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B 9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total de Encargos Sociais que recebem Incidências de A	44,97%	16,84%
GRUPO C			
C 1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%
C 2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C 3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%
C 4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%
C 5	Inenização Adicional	0,47%	0,36%
C	Total de Encargos Sociais que recebem Incidências de A	15,41%	11,86%
GRUPO D			
D 1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%
D 2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
D	Total de Reincidência de um grupo sobre o outro	8,02%	3,19%
TOTAL(A+B+C+D+E)		85,20%	48,69%

Charles Amaro Moraes
 Engenheiro Civil
 CREA-RN-2115547802

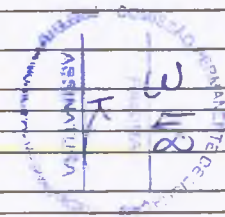


27. – MEMÓRIA DE CÁLCULO


Charles Amaro Morais
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

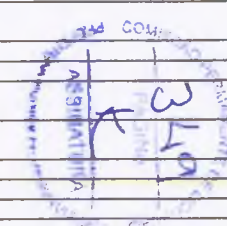
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MEMÓRIA DE CÁLCULO	OBSERVAÇÕES
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3,00	(2,00x1,50)	FRONTAL A EDIFICAÇÃO
2.0		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	1916,98	$(10,82 \times 3 \times 2) + (151,23 \times 1) + (185,94 \times 1) + ((5,98 + 5,98 + 7,24 + 5,77 + 5,77 + 9,37 + 6,24 + 6,07 + 7,85 + 7,85 + 10,11 + 6,64 + 5,91 + 4,58 + 5,93 + 7,61 + 10,69 + 11,13 + 10,94) \times 3) - (19 \times 0,6 \times 2,1) + (1113,85 \times 1)$	(PAREDES WC'S + PERIMETRO EXTERNO DE PAREDES+PERIMETRO INTERNO) - Altura de 1,00 metro + (PAREDES INTERNAS)
2.2	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	401,04	$((5,98 + 5,98 + 7,24 + 5,77 + 5,77 + 9,37 + 6,24 + 6,07 + 7,85 + 7,85 + 10,11 + 6,64 + 5,91 + 4,58 + 5,93 + 7,61 + 10,69 + 11,13 + 10,94) \times 3) - (19 \times 0,6 \times 2,1)$	PAREDES DE 19 WC'S - DESCONTO DE PORTAS
2.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	4,87	10,82*3*0,15	PAREDES A DEMOLIR, RECEPÇÃO.
2.4	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	62,39	2,24+2,24+3,28+1,82+1,82+5,37+2,22+2,12+3,85+3,85+6,15+2,57+1,87+1,26+2,17+3,26+5,05+5,7+5,55	PISO DE 19 WC'S
2.5	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	1589,19		ÁREA - MENSURADA PELA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA
2.6	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	20,69		
2.7	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	1589,19		COBERTA 100%
2.8	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	31,92		RETIRADA DE 19,00 PORTAS 0,80 X 2,10.
2.9	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	7,49		
2.10	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	250,31		
2.11	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	250,31		
3.0		PAREDES E PAINÉIS				
3.1	C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	M2	170,49		PAREDES A SE CONSTRUIR + PLATIBANDA A CONSTRUIR
4.0		REVESTIMENTO				
4.1	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	2169,15		(PAREDES WC'S + PERIMETRO EXTERNO DE PAREDES+PERIMETRO INTERNO) - Altura de 1,00 metro
4.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	2169,15		
4.3	C4002	REBOCO C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=20 mm P/ PAREDE	M2	1692,57		ÁREA DE CHAPISO -
4.4	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	401,04		
4.5	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	416,04		
4.6	C4435	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	M2	39,24		FACHADA LETREIRO
6.0		PISO				
5.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	62,39		PISO BANHEIROS
5.2	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	102,94		
5.3	C3002	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2	123,88		
5.4	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	62,39		
5.5	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	186,27		CERÂMICA E PORCELANATO
5.6	c2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	20,04		
5.7	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	241,79		MEIO FIO - CALÇADA
5.8	C1864	PEDRA PORTUGUESA - COR BRANCA	M2	465,00		CALÇADAS
5.9	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	62,39		REGULARIZAÇÃO DE LASTRO, PISO 19 WC'S



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MEMÓRIA DE CÁLCULO	OBSERVAÇÕES
6.0		COBERTA				
6.1		COBERTA TELHA COLONIAL				
6.1.1	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	143,27		
6.1.2	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	1589,19		
6.1.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	14,96		CHAPIM PLATIBANDA
6.1.4	C4370	ABÓBADA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE (FORN./MONTAGEM)	M2	56,28		
6.1.5	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	37,73		
6.1.6	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	66,75		
6.2		LAJE DE COBERTA				
6.2.1	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	12,35		
6.2.2	C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	102,94		
6.2.3	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	102,94		
6.2.4	C2822	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm	M2	15,51		
7.0		PINTURA				
7.1	c2476	TINTA EPÓXI EM PAREDES, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO	M2	63,84		PINTURA DE 19 PORTAS P/ WC'S
7.2	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	876,89		
7.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	3417,09		
7.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	3417,09		
8.0		IMPERMEABILIZAÇÕES - PAREDES EXTERNAS				
8.1	C2841	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2.50cm	M2	185,94		
8.2	C5024	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS, TIPO II DE E=3MM E TIPO III DE E=4MM	M2	102,94	(8,86 X 10,39) + (3,20 X 3,40)	LAJES IMPERMEABILIZADAS
9.0		ESQUADRIAS				
9.1		MADEIRA				
9.1.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	19,00		
9.2		ALUMÍNIO E VIDRO				
9.2.1	C4951	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	M2	10,74		ENTRADA (2,09 + 1,49) X 3,00 = 10,74
9.2.2	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	32,71		
9.2.3	C1955	PORTA 2 FOLHAS. FIXA 2 FOLHAS. 3 BANDEIRAS 2 CONTRAVENTAMENTO DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm (3.60X3.50)m	CJ	1,00		
9.2.4	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	24,00		8,00 BANHEIROS
9.2.5	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	32,71		
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
10.1	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M	UN	4,00		
10.2	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	3,00		
10.3	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	5,00		
10.4	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	M	5957,90		
10.5	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	2868,80		
10.6	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	1581,60		
10.7	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	780,00		
10.8	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	50,00		
10.9	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	151,60		
10.10	C0555	CABO EM PVC 1000V 50MM2	M	160,00		
10.11	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	300,00		
10.12	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	30,00		
10.13	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	37,00		
10.14	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	7,00		
10.15	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	7,00		
10.16	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	2,00		



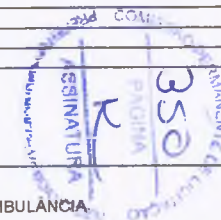
Stamp: Engenharia Civil, CREA-RN-2115547802

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
OBRA: REFORMA PARA REVITALIZAÇÃO DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA
LOCALIZAÇÃO: CENTRO - BOA VIAGEM - CE.
FONTE: TABELA SEINFRA - CE 026.1 COM DESONERAÇÃO
DATA BASE: AGOSTO / 2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO


ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MEMÓRIA DE CÁLCULO	OBSERVAÇÕES
10.17	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	8,00		
10.18	C1128	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A	UN	1,00		
10.19	C1131	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	UN	5,00		
10.20	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	2,00		
10.21	C4105	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UN	26,00		
10.22	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	122,00		
10.23	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	2920,00		
10.24	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	258,00		
10.25	C1188	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	M	450,00		
10.26	C1189	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	M	37,00		
10.27	C1190	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M	50,00		
10.28	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	427,00		
10.29	C2048	PROJETOR C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, C/FOTOCÉLULA	UN	10,00		
11.0		INSTALAÇÕES SPDA				
11.1	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	215,94		
11.2	C2056	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PÁRA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3.00M	UN	2,00		
11.3	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	6,00		
12.0		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
12.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	19,00		PONTOS REFERENTES A INSTALAÇÕES EM WC'S
12.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	19,00		
12.3	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	19,00		
13.0		LOUÇAS, BANCADAS E METAIS				
13.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	19,00		
13.2	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	19,00		
14.0		URBANIZAÇÃO				
14.1	C2009	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	2,00		
14.2	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	2,00		
14.3	C4726	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	29,00		
14.4	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	13,65		PORTÃO DE ACESSO AMBULÂNCIA
14.5	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN	4,00		
14.6	C3736	ALAMBRADO C/ TELA DE ALUMÍNIO FIO ESP.=1.5 MM E MALHA DE (4X4)MM	M2	53,31		
14.7	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	6,30		PORTÃO DE ACESSO PEDESTRES
14.8	C3607	CONFECCÃO E MONTAGEM DE PÓRTICO INDICATIVO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO P/TERMINAL RODOVIÁRIO	UN	1,00		
15.0		BALCÕES				
15.1	C4064	GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	5,50		
16.0		LIMPEZA				
16.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	1589,19		



Charles Amaro Moraes
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802



28. – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO


Charles Amaro Moraes
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFORMA PARA REVITALIZAÇÃO DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFORMA PARA REVITALIZAÇÃO DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA



354
R
R

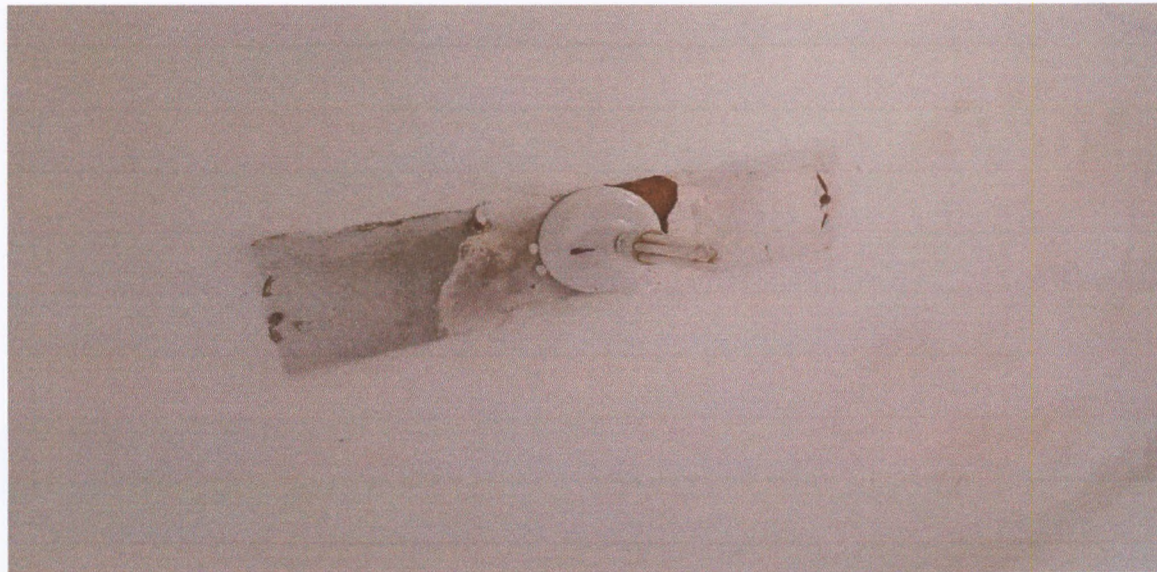
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFORMA PARA REVITALIZAÇÃO DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA



Charles Amaro Moraes
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

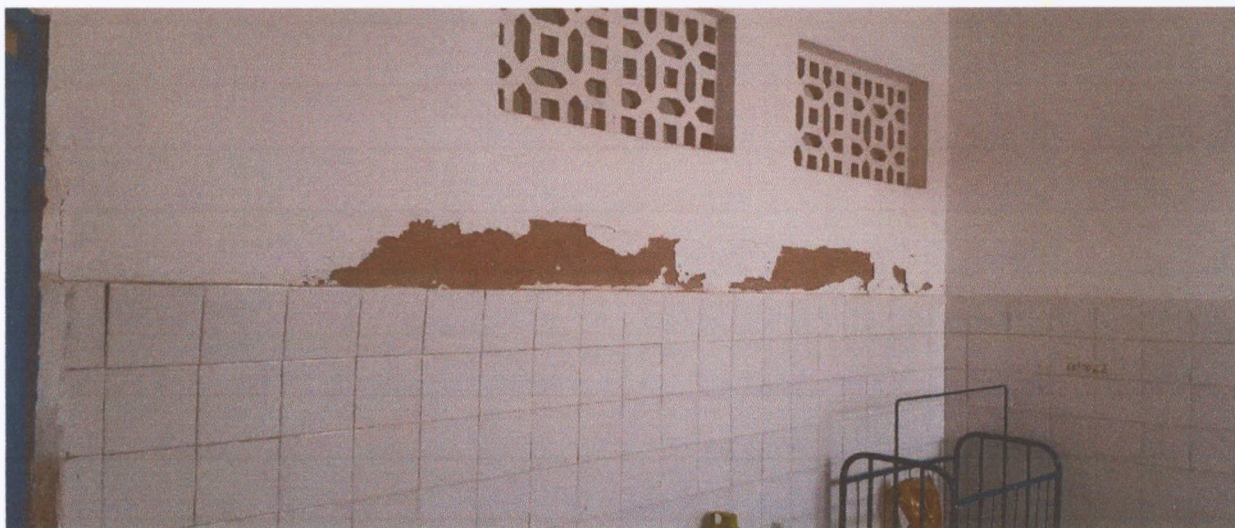
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFORMA PARA REVITALIZAÇÃO DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA

355
R



Charles Amaro Moraes
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFORMA PARA REVITALIZAÇÃO DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFORMA PARA REVITALIZAÇÃO DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA

357
PÁGINA
K



Charles Amaro Moraes
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFORMA PARA
REVITALIZAÇÃO DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA**

358

IMPRESSO

ASSINATURAS



Charles Amaro Moraes
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFORMA PARA REVITALIZAÇÃO DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFORMA PARA REVITALIZAÇÃO DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº
360
PAGINA
R
ASSINATURA



Charles Amaro Moraes
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFORMA PARA REVITALIZAÇÃO DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFORMA PARA REVITALIZAÇÃO DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA



Chb
Charles Amaro Morais
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFORMA PARA REVITALIZAÇÃO DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFORMA PARA REVITALIZAÇÃO DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAC
364
PÁGINA
K
ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM



CA
Charles Amaro Morais
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFORMA PARA REVITALIZAÇÃO DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA


365
RACINA
ASSINATURA




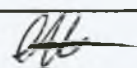
Charles Amaro Moraes
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802



29. - REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS


Charles Amaro Morais
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

367
←

	PROJETO DE REFORMA Hospital e Casa de Saúde Adília Maria	CONTEÚDO: REFORMA TELHADO	
	Proprietário: Município de Boa Viagem	DATA: Julho/2020	01
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	Responsável téc: 	ESCALA: 1/100
	Município: Boa Viagem	UF: CE	

Charles Amaro Moraes
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802



PROJETO DE REFORMA
Hospital e Casa de Saúde Adília Maria

Proprietário:
Município de Boa Viagem

RESPONSÁVEL TÉCNICO

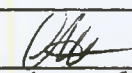
Município:
Boa Viagem

UF:CE

CONTEÚDO:
REFORMA TELHADO

DATA:Julho/2020

Responsavel téc:


Charles Amaro Moraes

Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

02

ESCALA:
1/100



	PROJETO DE REFORMA Hospital e Casa de Saúde Adília Maria	CONTEÚDO: REFORMA TELHADO	
	Proprietário: Município de Boa Viagem	DATA: Julho/2020	03
RESPONSÁVEL TÉCNICO	UF: CE	Responsável tec: 	ESCALA: 1/100
Município: Boa Viagem			

Charles Amaro Moraes
Engenheiro Civil

CREA-RN-2115547802



PROJETO DE REFORMA
Hospital e Casa de Saúde Adília Maria

Proprietário:
Município de Boa Viagem

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Município:
Boa Viagem

UF:CE

CONTEÚDO:
PLANTA DE CONSTRUÇÃO - PLATIBAND/

DATA:Julho/2020

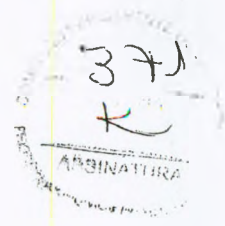
Responsável tec:

04

ESCALA
1/100

Charles Amara Morais
Engenheira Civil
CREA-RN-2115547802

DE OBRAS
FIXAÇÃO DO GRADIL.
CONFERIR FACHADA.



PLANTA DE DEMOLIR/
CONSTRUIR E IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA

01 ESCALA

1/125

	PROJETO DE REFORMA Hospital e Casa de Saúde Adília Maria		CONTEÚDO: PLANTA DE DEMOLIR E CONTRUIR E INPLANTAÇÃO DA CALÇADA	
	Proprietário: Município de Boa Viagem		DATA: Julho/2020	01
RESPONSÁVEL TÉCNICO - Município: Boa Viagem		UF: CE	Responsável tec: 	ESCALA 1/12

Charles Amaro Morais
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

J16	1.00	0.50	2.10	COBOGÓS A SEREM SUBSTITUIDOS POR ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO	1
J17	1.50	1.00	1.40	COBOGÓS A SEREM SUBSTITUIDOS POR ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO	1
J18	3.00	0.95	1.50	COBOGÓS A SEREM SUBSTITUIDOS POR ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO	2
J19	1.50	0.50	1.95	COBOGÓS A SEREM SUBSTITUIDOS POR ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO	1
J20	2.36	0.75	1.70	COBOGÓS A SEREM SUBSTITUIDOS POR ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO	1
J21	1.17	0.75	1.70	COBOGÓS A SEREM SUBSTITUIDOS POR ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO	1
J22	0.83	0.57	1.90	COBOGÓS A SEREM SUBSTITUIDOS POR ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO	2
J23	0.60	0.60	1.80	COBOGÓS A SEREM SUBSTITUIDOS POR ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO	1
J24	1.34	0.40	2.00	COBOGÓS A SEREM SUBSTITUIDOS POR ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO	1
J23	1.60	0.82	1.85	COBOGÓS A SEREM SUBSTITUIDOS POR ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO	1
JV	-	-	-	JANELA DE VIDRO EXISTENTES A MANTER	19

PLANTA DE ESQUADRIAS
A SUBSTITUIR

01

ESCALA

1/125



PROJETO DE REFORMA
Hospital e Casa de Saúde Adília Maria

Proprietário:
Município de Boa Viagem

RESPONSÁVEL TÉCNICO -

Município:
Boa Viagem

UF: CE

CONTEÚDO:
ESQUADRIAS A SUBSTITUIR

DATA: Julho/2020

Responsável téc:

06

ESCAI
1/12

Charles Amaro Moraes
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

373
K



PROJETO DE REFORMA
Hospital e Casa de Saúde Adília Maria

Proprietário:
Município de Boa Viagem

RESPONSÁVEL TÉCNICO -

Município:
Boa Viagem

UF:CE

CONTEÚDO:
LAYOUT PROPOSTO

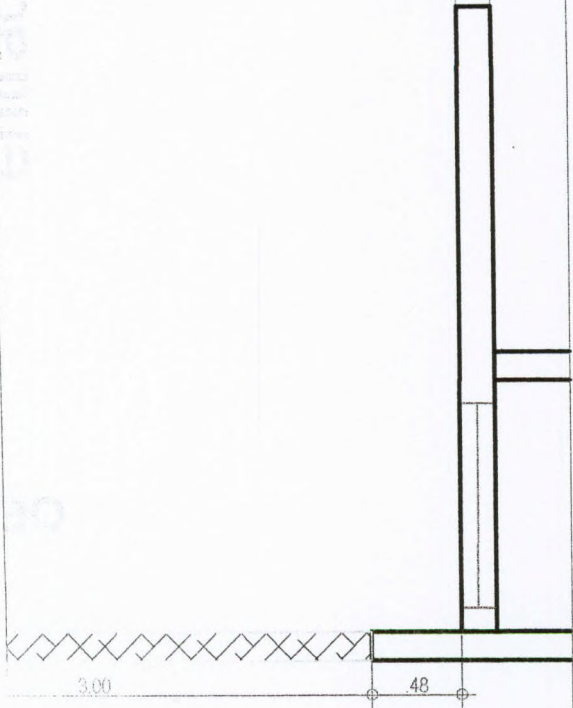
DATA:Julho/2020

Responsável téc:

07

ESCALA:
1/50

Charles Amaro Morais
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802


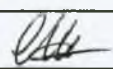


01 PLANTA DE PAGINAÇÃO
 ESCALA: 1/40

	PROJETO DE REFORMA Hospital e Casa de Saúde Adília Maria		CONTEÚDO: PLANTA DE PAGINAÇÃO	
	Proprietário: Município de Boa Viagem		DATA: Julho/2020	08
RESPONSÁVEL TÉCNICO - :		Município: Boa Viagem	UF: CE	Responsável tec:
				ESCALA: 1/40

Charles Amaro Morais
 Engenheiro Civil
 CREA-RN-2115547802



	PROJETO DE REFORMA Hospital e Casa de Saúde Adília Maria		CONTEÚDO: PLANTA DE PAGINAÇÃO	
	Proprietário: Município de Boa Viagem		DATA: Julho/2020	09
RESPONSÁVEL TÉCNICO - :		UF: CE	Responsável téc: 	ESCALA: 1/40
Município: Boa Viagem				

Charles Amaro Moraes
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802



MOLDURA EM ALVENÁRIA
E ACABAMENTO EM
PINTURA SUVINIL VERDE
SUCO FUNCIONAL

COBERTA EM CONCRETO
ARMADO E ACABAMENTO
EM PINTURA SUVINIL
VERDE SUCO FUNCIONAL

PILARES EM CONCRETO
ARMADO E ACABAMENTO
EM PINTURA SUVINIL
VERDE SUCO FUNCIONAL

DETALHE COBERTA

ESCALA: 1/50



PROJETO DE REFORMA
Hospital e Casa de Saúde Adília Maria

Proprietário:
Município de Boa Viagem

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Município:
Boa Viagem

UF:CE

CONTEÚDO:
FACHADA FRONTAL
DET. 01
PERSPECTIVA CARAMANCHÃO

DATA:Julho/2020

10

Responsavel tec:

ESCALA:
VÁRIAS

Charles Amaro Moraes
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

COBERTA EM CONCRETO REVESTIDO EM
TINTA SUVINIL VER SUÇO FUNCIONAL

8,98

.50



9,23

9,48

02 DETALHE COBERTA
ESCALA: 1/50



PROJETO DE REFORMA
Hospital e Casa de Saúde Adília Maria

Proprietário:
Município de Boa Viagem

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Município:
Boa Viagem

UF:CE

CONTEÚDO:
FACHADA LATERAL
DETALHE COBERTA

DATA:Julho/2020

Responsavel tec:

11

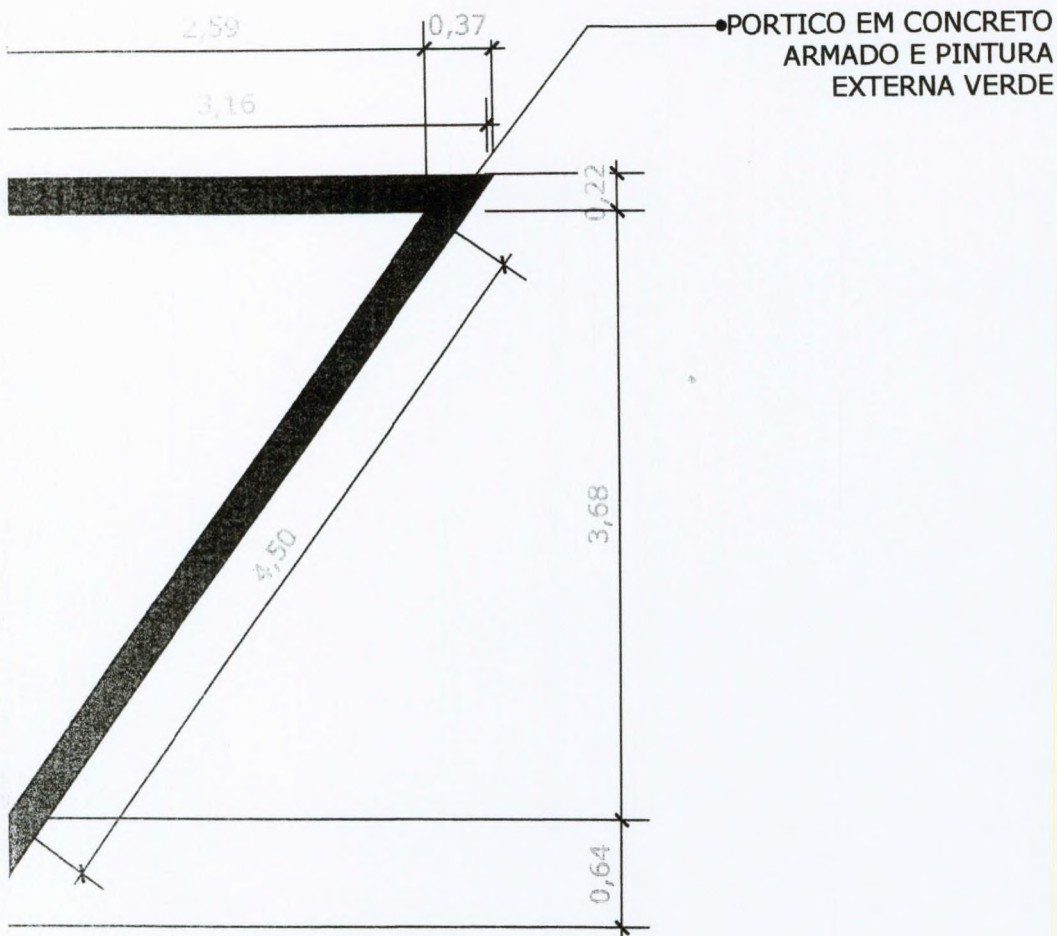
ESCALA:
VÁRIAS

Charles Amaro Morais
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547902

• COBERTA CURVA EM ACRÍLICO

COBERTA CURVA EM ACRÍLICO

03 ESCALA: 1/100



PORTICO CORTE

06 ESCALA: 1/100

	PROJETO DE REFORMA Hospital e Casa de Saúde Adília Maria	CONTEÚDO: PLANTA DE PAGINAÇÃO	
	Proprietário: Município de Boa Viagem	DATA: Julho/2020	12
RESPONSÁVEL TÉCNICO -	Município: Boa Viagem	UF: CE	Responsável téc:
			ESCALA: 1/40

Charles Amaro Morais
 Engenheiro Civil
 CREA-RN-2115547802

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.09.1-TP.

OBJETO: **REFORMA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.**

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: _____%(_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ - ____ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, ATRAVÉS DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA, representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.09.09.1-TP Processo nº 2020.09.09.1-TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.09.09.1-TP** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto **REFORMA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

2.2- *A garantia da solidez e segurança da obra objeto deste contrato é de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, nos termos do Artigo 618 do Código Civil.*

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA , até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____ - Obras e Instalações, despesas por conta de recurso do _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 120 (cento e vinte) dias obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias

fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Boa Viagem por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:

- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA de Boa Viagem/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA de Boa Viagem/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1-O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme alínea "a", inciso I, art. 73, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

13.2-O recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Obs.: O prazo máximo de assinatura entre o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo não deverá ser maior que 90 (noventa) dias.

13.3-Todas as medições, Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo das obras, deverão ser arquivados no Departamento na Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos bem como os respectivos contratos e aditivos;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

14.3-Os recursos serão protocolados na CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA de Boa Viagem/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Boa Viagem/CE, ____ de _____ de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:
02. _____
Nome:
CPF/MF

ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – DECLARAÇÕES

a) **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

_____ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.